

## GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEZ

#### RESOLUÇÃO CEPEX Nº 052/2018

Teresina, 03 de setembro de 2018.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 10733/18,

Considerando MEMO PREX/DAEC nº 303/2018,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 28 de agosto de 2018,

#### RESOLVE

Art. 1º – Aprovar o Edital PREX/DAEC Nº 37/2018 para a Seleção de Bolsistas Cadastro Reserva para o Programa Bolsa Trabalho nos *Campi* Rio Marataoan (Barras), Heróis do Jenipapo (Campo Maior), Dep. Jesualdo Cavalcanti (Corrente), Possidônio Queiroz (Oeiras), Prof. Barros Araújo (Picos) e Prof. Antônio Giovani Sousa (Piripiri), conforme edital anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA

Presidente do CEPEX



# GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PREX



# ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPEX Nº 052/2018

#### EDITAL PREX/DAEC Nº 37/2018

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX, torna público o presente edital para a Seleção de Bolsistas Cadastro Reserva para o Programa Bolsa Trabalho nos Campi Rio Marataoan (Barras), Heróis do Jenipapo (Campo Maior), Dep. Jesualdo Cavalcanti (Corrente), Possidônio Queiroz (Oeiras), Prof. Barros Araújo (Picos) e Prof. Antônio Giovani Sousa (Piripiri).

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção será destinada aos alunos dos cursos de graduação da UESPI (regime regular presencial), regularmente matriculados nos *Campi* Rio Marataoan (Barras), Heróis do Jenipapo (Campo Maior), Dep. Jesualdo Cavalcanti (Corrente), Possidônio Queiroz (Oeiras), Prof. Barros Araújo (Picos) e Prof. Antônio Giovani Sousa (Piripiri), conforme Resoluções CONSUN Nº 029/2003 e 002/2011.
- 1.2 O processo seletivo será de responsabilidade da Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários PREX da UESPI, coordenado pelo Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários DAEC.
- 1.3 A seleção será destinada aos alunos que comprovarem renda *per capta* mensal de até meio Salário Mínimo, com base no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 1.4 A seleção dos candidatos inscritos obedecerá aos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital.
- 1.5 O ato da inscrição implica na aceitação das condições e exigências contidas neste Edital.
- 1.6 A inexatidão das declarações e/ou inconstâncias de documentos ou outra natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção.

Rua João Cabral,

1 2231, Pirajá – Teresina – Piauí – CEP: 64.002150.

Tels. (086) 3213-7524 Ramal: 226 Fax: (086) 3213-7098

BH



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI



## PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E

#### COMUNITÁRIOS – PREX

- 1.7 Considerando a equivalência da documentação exigida para inserção nos Programas de Assistência Estudantil, os candidatos que participaram da seleção do Edital PREX/DAEC Nº 33/2018 para o Programa Auxílio Alimentação deverão entregar apenas o requerimento de inscrição (ANEXO I).
- 1.8 Os candidatos selecionados para o Programa Bolsa Trabalho serão encaminhados aos diferentes setores da UESPI para desenvolverem atividades de apoio administrativo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme resolução CONSUN Nº 029/2003.
- 1.9 O valor da Bolsa do Programa que trata este edital é de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) mensais, conforme a Resolução CONDIR nº 003/2016.
- 1.10 O prazo de validade da referida bolsa será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite máximo de 02 (dois) anos. Após esse período, o discente que pretende continuar no Programa Bolsa Trabalho, deverá pleitear uma vaga a partir de nova seleção.
- 1.11 O cadastro reserva deste Edital será mantido por 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado.
- 1.12 Os candidatos classificados comporão o cadastro reserva, sendo convocados em caso de surgir vaga durante o prazo de validade desse processo seletivo, obedecendo a ordem de classificação.
- 1.13 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no site da UESPI as etapas do processo seletivo.

#### 2 DA DISPONIBILIDADE

Os candidatos selecionados devem informar a sua disponibilidade para desenvolver atividades inerentes ao Programa Bolsa Trabalho em um dos turnos: manhã, tarde ou noite.

## 3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em duas etapas:

- 3.1 Primeira Etapa: da inscrição
- a) As inscrições serão realizadas no período de 04 a 14 de setembro de 2018 e acontecerão nas secretarias dos *Campi* Rio Marataoan (Barras), Heróis do Jenipapo (Campo Maior), Dep.

Rua João Cabral.

bral, 2231, Pirajá – Teresina – Piauí – CEP: 64.002150.

Tels. (086) 3213-7524 Ramal: 226 Fax: (086) 3213-7098

www.uespi.br

BA



#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI



#### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E

#### COMUNITÁRIOS - PREX

Jesualdo Cavalcanti (Corrente), Possidônio Queiroz (Oeiras), Prof. Barros Araújo (Picos) e Prof. Antônio Giovani Sousa (Piripiri).

- b) O ingresso no Programa é exclusivo aos candidatos que não exerçam qualquer atividade remunerada.
- c) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o **requerimento de inscrição** (ANEXO I) e o **cadastro socioeconômico** (ANEXO II) preenchido, assinado e acompanhados de documentação comprobatória do seu perfil e situação declarada.

#### 3.2 Segunda Etapa: da seleção

O processo de seleção constará de:

- a) Triagem da documentação comprobatória;
- b) Análise da situação socioeconômica do aluno/candidato ao Programa Bolsa Trabalho
- c) Entrevista Social (caso necessário).
- 3.3 O processo de seleção ocorrerá de acordo com o cronograma estabelecido no item 9 deste Edital.
- 3.4 A documentação exigida será analisada pela equipe de Serviço Social do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários DAEC, que procederá com a triagem da documentação comprobatória, análise socioeconômica e realização de Entrevista Social e/ou Visita Domiciliar (caso necessário) junto aos candidatos, conforme os critérios previstos no presente Edital.

A UESPI, por meio da Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários, reserva-se o direito de realizar contatos, entrevista individual, visita domiciliar, bem como solicitar quaisquer documentos adicionais para complementar informações ou obter os esclarecimentos que forem necessários, durante ou após o processo seletivo.

Rua João Cabral,

, 2231, Pirajá – Teresina – Piauí – CEP: 64.002150.

Tels. (086) 3213-7524 Ramal: 226 Fax: (086) 3213-7098

www.uespi.br



#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI



#### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E

#### COMUNITÁRIOS - PREX

#### 4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os candidatos selecionados deverão atender aos seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado em cursos presenciais de graduação da UESPI e frequentando as aulas;
- b) Estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica que dificulte sua permanência na graduação, comprovada com documentação exigida conforme o item 5;
- c) Declarar disponibilidade para o **Programa Bolsa Trabalho** de 20 horas semanais no **turno manhã**, **tarde ou noite** para exercício de atividades de apoio aos setores da UESPI.

## 5 DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Em atenção ao item 1.7 deste Edital, serão exigidos no ato da inscrição os seguintes documentos:
- 5.1.1 Histórico Acadêmico atualizado e comprovante de Matrícula Curricular;
  - 5.1.2 Cópia do RG e CPF do candidato e dos demais membros da família;
  - 5.1.3 Comprovantes de residência:
  - a) Com endereço e consumo de água e energia elétrica atualizados.
  - b) Caso o candidato estude no município fora do seu domicílio familiar, acrescentar **declaração**, conforme o tipo de moradia:
  - Em moradia com parentes ou amigos dividindo aluguel: declaração (ANEXO III), cópias do
    contrato de locação do imóvel em nome de um dos moradores ou de algum familiar
    responsável e do recibo de aluguel referente ao mês de agosto 2018. Para contratos
    informais, apresentar declaração do proprietário do imóvel (ANEXO IV);
  - Em moradia própria com parentes ou amigos: declaração (ANEXO V);

Rua João Cabral.

bral, 2231, Pirajá – Teresina – Piauí – CEP: 64.002150.

Tels. (086) 3213-7524 Ramal: 226 Fax: (086) 3213-7098



#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI



#### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E

#### COMUNITÁRIOS - PREX

- Em moradia individual alugada: declaração (ANEXO VI), cópias do contrato de locação do imóvel em nome do candidato ou de algum familiar responsável e do recibo de aluguel referente ao mês de agosto de 2018. Para contratos informais, apresentar declaração do proprietário do imóvel. (ANEXO IV);
- Em moradia estudantil: declaração assinada pelo responsável e/ou pela administração do imóvel (ANEXO VII), cópia do comprovante de pagamento da taxa de manutenção referente ao mês de agosto 2018;
  - 5.1.4 Comprovante de renda familiar, conforme as situações:
- a) Trabalho formal: contra-cheque;
- b)Trabalho informal: declaração do candidato e de membros do grupo familiar, constando o tipo de atividade e renda mensal (ANEXO VIII). Em caso de trabalhador rural, apicultor, etc., comprovar com a carteira do sindicato/ associação.
- Não exerce atividade: declaração do candidato e de membros do grupo familiar, maiores de 18 anos sem renda. (ANEXO IX).
  - 5.1.5 Cópia do cartão e extrato bancário atualizado, se beneficiário de Programas Sociais (Bolsa Família e outros).
  - 5.1.6 Atestado, receita ou laudo médico, em caso de membro familiar com deficiência e/ou doença crônica.

#### 6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A verificação de qualquer omissão ou não veracidade nas informações prestadas, acarretará a eliminação automática do candidato firmado sob advertência das penalidades previstas em lei, decorrentes de falsa declaração conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro.

6.2 A cada seis meses, a Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX, através do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários – DAEC consultará o sistema

Rua João Cabral, 2

**1** 2231, Pirajá – Teresina – Piauí – CEP: 64.002150.

Tels. (086) 3213-7524 Ramal: 226 Fax: (086) 3213-7098

www.uespi.br



#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI



## PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E

#### COMUNITÁRIOS - PREX

acadêmico para comprovação da matrícula no semestre letivo com o objetivo de atualizar o vínculo do aluno com a instituição, bem como a sua permanência no Programa.

- 6.3 Cabe ao aluno, com a anuência da Coordenação do Curso ou da Direção do Campus, informar a PREX/DAEC qualquer pendência junto ao sistema acadêmico.
- 6.4 A PREX, por meio do Serviço Social do DAEC, reserva-se o direito de realizar contatos, entrevista individual, visita domiciliar, bem como solicitar quaisquer documentos adicionais para solucionar dúvidas, complementar informações ou obter os esclarecimentos que forem necessários, durante ou após o processo seletivo.
- 6.5 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários PREX.

#### 7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no site da UESPI. www.uespi.br/site

## 8 DA CONVOCAÇÃO E DO TERMO DE COMPROMISSO

O candidato, quando convocado, deverá comparecer à direção ou secretaria do *Campus* para assinatura do Termo de Compromisso, sob pena de perda da vaga.

## 9 CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

| DATA            |
|-----------------|
| 04 a 14/09/2018 |
| Até 21/09/2018  |
|                 |
| 24/09/2018      |
|                 |

Rua João Cabral, 2

1 2231, Pirajá – Teresina – Piauí – CEP: 64.002150.

Tels. (086) 3213-7524 Ramal: 226 Fax: (086) 3213-7098







## PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E

COMUNITÁRIOS – PREX

| 24/09/2018 |
|------------|
| 25/09/2018 |
| 26/09/2018 |
| 26/09/2018 |
| 24/09/2018 |
| 28/09/2018 |
|            |

Teresina, 03 de setembro de 2018.

Rua João Cabral, 2

al. 2231, Pirajá – Teresina – Piauí – CEP: 64.002150.

Tels. (086) 3213-7524 Ramal: 226 Fax: (086) 3213-7098

2H